



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.781 DE 02 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.505, DE 2 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 891.442,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.505, de 2 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 891.442,00 (oitocentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 - R\$ 891.442,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.116 – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde - 36000767694202600

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 891.442,00
------------------	--	----------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 10.434, de 25 de março de 2026 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1713.50.2.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1713.50.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

1713.50.2.1.021 – Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Emenda Parlamentar 37990004 Proposta 36000767694202600

Art. 3º O presente crédito baseia-se no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 2 de junho de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal